

TCU amplia acesso aos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal

No último dia 3 de julho, o Tribunal de Contas da União e a Secretaria da Receita Federal assinaram termo aditivo ao convênio celebrado entre as duas instituições, cujo objeto é o fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais agregados. O TCU a partir daquela data poderá ter acesso a todos os dados existentes nos perfis Consult3-CPF e Externo3-CNPJ. O aditivo permite entre outros aspectos, no que diz respeito às empresas, obter informações sobre composição societária, identificação do contador e do responsável. Além do acesso *on-line*, o TCU poderá também extrair dados dos cadastros CPF e CNPJ, o que permitirá cruzamentos com outros cadastros já existentes. Para tanto, a Setec está viabilizando junto ao Serpro a extração da base completa do CPF e CNPJ, a qual ficará disponível para uso interno. A partir de 2008 esses dados poderão ser acessados no *Data warehouse Síntese 2ª Fase*.

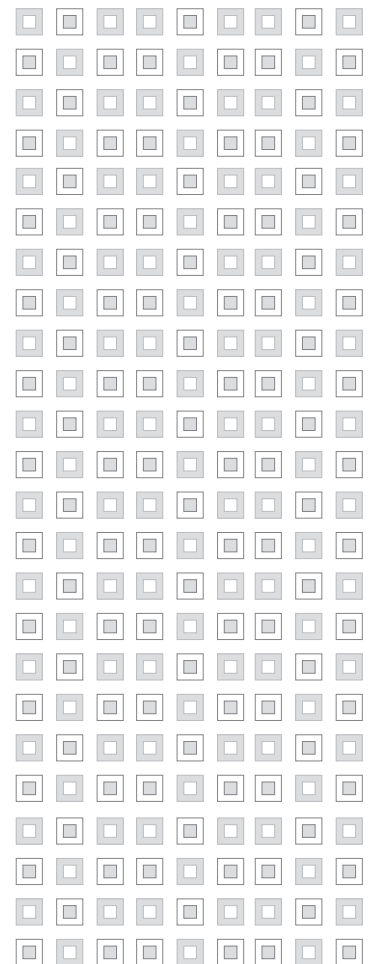
Auditor Augusto Sherman Cavalcanti defende governança de TI

Em palestra realizada no dia 28 de junho, o auditor do TCU, Augusto Sherman Cavalcanti abordou a importância da governança de tecnologia da informação (TI) e da fiscalização da contratação de serviços de TI. “Se a administração pública não tiver uma boa governança de tecnologia da informação, terá seu funcionamento comprometido, gerando poucos ou nenhum benefício para a sociedade”, disse ao público do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

“É um dever do gestor público gerir, o melhor possível, os recursos que estão sob a responsabilidade da sua administração”, observou. A prática da governança de TI é essencial para melhoria dos resultados, inclusive dos tribunais de contas. Entre os benefícios da governança de TI, apontou o alinhamento estratégico, a agregação de valor, a administração de recursos e de riscos e a medição de desempenho.

Alertou os auditores de controle externo presentes para que tenham a consciência de que a administração pública deve saber planejar, coordenar, organizar, supervisionar e monitorar as suas informações. “O auditor precisa ter conhecimento de governança para fazer uma boa auditoria de informática, para avaliar se todos os recursos investidos estão sendo úteis para a organização e para a sociedade”, concluiu.

Sobre as contratações, Sherman foi enfático ao afirmar que “os tribunais de contas têm que atuar para coibir as contratações de serviços de ‘megacontratos’ para o desenvolvimento de sistemas, para a manutenção de rede, entre outros”.



Ressaltou que a administração pública, por razões estratégicas e de segurança, não deve depender de uma única empresa contratada para prestação de serviços de TI. Convém que esses serviços sejam licitados e contratados separadamente, que os serviços operacionais não sejam prestados pela mesma empresa responsável pelos serviços de monitoração, supervisão ou segurança. Sustentou que a licitação e contratação em separado, além de reduzir a dependência e aumentar a segurança da administração pública, incentiva a competitividade, diminui custos e promove a especialização das empresas no mercado. Em suma, a administração pública poderá se beneficiar de serviços melhores, a menor preço, com mais segurança.

Outro ponto mencionado por Sherman diz respeito a medidas visando à extinção do pagamento dos serviços de TI em “horas trabalhadas”. Afirmou que essa é a “pior forma de pagamento possível”, vez que incentiva as empresas contratadas a prestar o serviço com pessoal menos qualificado e, portanto, com maior número de horas trabalhadas, maior preço, maior custo para o erário. Em síntese, serviços de TI pagos em horas trabalhadas são, em geral, serviços de maior custo, de maior prazo e, possivelmente, de menor qualidade, ante o uso de profissionais de menor experiência. Por isso, o pagamento de serviços de TI há de ser, sempre que possível, por medição de resultado, mediante a adoção das métricas apropriadas a cada serviço.

Audiência pública discute publicidade oficial

O ministro Marcos Vinícios Vilaça promoveu audiência pública para discutir assuntos relativos à publicidade oficial. A iniciativa é inédita no Tribunal de Contas da União (TCU) e teve o objetivo de fornecer subsídios para apreciação de processo que trata de auditorias nos contratos de propaganda e publicidade em diversos órgãos e entidades da administração pública federal.

O evento contou com a participação de autoridades e servidores do TCU, e de representantes de todos os segmentos do processo de contratação e execução de serviços de propaganda e publicidade, entre anunciantes, agências, mídias e produtores. A qualidade da publicidade brasileira, a importância do Conselho Executivo das Normas-Padrão (Cenp) e a regulação da concorrência no mercado publicitário foram alguns dos pontos ressaltados pelos representantes dos órgãos e entidades. Foi destacada, também, a questão da legalidade do bônus de volume e a influência das agências de publicidade como grandes pagadoras de impostos. Os representantes ainda frisaram que a decisão do tribunal irá afetar pequenas e médias agências de publicidade em todo o País.

